

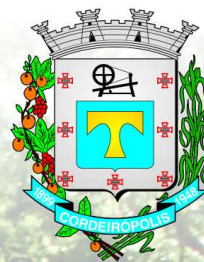
# Jornal Oficial



Ano 7 - Quarta-feira, 21 de março de 2012 - Nº 376 Distribuição Gratuita

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

## Prorrogado prazo para pagamento de IPTU



O prazo de vencimento da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) assim como a do pagamento a vista do imposto foi prorrogado para até o dia 30 de março.

**No pagamento da parcela única o contribuinte tem um desconto de 10%**

**Os pagamentos devem ser feitos somente no Banco do Brasil S.A.**



**Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3556-9909**

[www.cordeirpolis.sp.gov.br](http://www.cordeirpolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Lei nº 2.795 de 9 de março de 2012**  
(Projeto de Lei nº 98/2011, da vereadora Fátima Marina Celin)

Dispõe sobre a criação do "Dia Municipal de Ignês de Oliveira Cassiano e da Mulher Negra."

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído o "Dia Municipal de Ignês de Oliveira Cassiano e da Mulher Negra", a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

**Art. 2º** - A data instituída por esta lei passará a fazer parte do Calendário Oficial do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 9 de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 9 de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.515 de 18 de janeiro de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0480	130.000,00
Total.....					130.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	4.6.90.00.00	28.843.9002 - 0006	01	0038	130.000,00
Total.....					130.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 18 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.518 de 1º de março de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 224.485,11 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0107	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0108	25.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	02	0203	9.469,34
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2132	05	0208	1,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2337	05	0211	1,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2337	05	0236	1,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2129	05	0244	1,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2123	06	0252	1,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2126	06	0254	1,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2126	06	0255	1,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2132	95	0553	9.645,09
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2337	95	0554	6.203,25

Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

[jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**EXPEDIENTE**

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares  
Custo desta edição - R\$ 1020,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**  
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"	- Bancas de Jornais da Cidade
- Câmara Municipal	- Cartório de Notas e Eleitoral
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura	- Delegacia de Polícia
- Biblioteca Municipal	- Promoção Social
- Postos de Saúde	- Secretarias: Educação
- Autarquias: SAAE	Saúde
HMC	

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2337	95	0555	41.123,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2129	95	0556	8.014,97
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2123	96	0557	599,74
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2126	96	0558	34.423,72
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2126	96	0559	79.999,00
Total.....					224.485,11

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 224.485,11 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro (art. 53, § 1º, I, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 180.015,77 (cento e oitenta mil, quinze reais e setenta e sete centavos), e da anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 44.469,34 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Des105pesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0105	25.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0138	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	02	0232	9.469,34
Total.....					44.469,34

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 3.519 de 1º de março de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 284.600,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0106	19.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0175	150.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2132	01	0234	10.600,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0311	5.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0333	5.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0380	59.700,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0401	2.500,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2333	01	0499	15.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2333	01	0503	10.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	11 333 7016 - 2134	01	0516	7.800,00
Total.....					284.600,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 284.600,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0033	1,00
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	0038	7.800,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0141	19.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1108	01	0177	149.999,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0243	10.600,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0298	5.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2169	01	0317	5.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0387	42.800,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 304 1012 - 2020	01	0390	2.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0400	16.900,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2333	01	0501	25.000,00
Total.....					284.600,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 3.491 de 02 de janeiro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 245.192,98 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 1103	05	0534	1,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 1103	95	0535	245.191,98
Total.....					245.192,98

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro (art. 53, § 1º, I, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 245.192,98 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 2 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 02 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.492 de 02 de Janeiro de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0020	79.200,00
Total.....					79.200,00

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01	0039	59.200,00
08.02.00	3.3.50.00.00	08 243 4001 - 2125	01	0249	20.000,00
Total.....					79.200,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 2 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 02 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.237 de 23 de Janeiro de 2012**

Dispõe sobre remoção de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Público, para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e;

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2012, o servidor Sr. Paulo Cicero da Cruz, lotado no emprego público de Pedreiro - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, removido para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de

2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 23 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.253 de 1º de fevereiro de 2012**

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de

Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e;

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Em decorrência da aprovação, onde classificou-se em 9º lugar, no Concurso Público - Edital 002/2011, do servidor Sr. Erick Giovanni Pessoti, lotado no emprego público de Tratorista - Ref. 05 (ch-40) - Departamento de Obras (Concurso Público - Edital 002/2008), fica a contar de 1º de fevereiro de 2012, alterada a situação funcional do servidor, que passará a exercer as funções do emprego público de Motorista – Ref. 05 (ch-40), no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.474, de 03 de agosto de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de fevereiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.275 de 1º de março de 2012**

Convalida nomeação do Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Comunicações e Procuradoria Geral da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e;

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica convalidada, a contar de 12 de janeiro de 2012, da nomeação do Sr. Bruno Thim, para ocupar o cargo de Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Comunicações e Procuradoria Geral - Ref. B (ch-40), na Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.276 de 1º de março de 2012**

Convalida nomeação da Assessora do Secretario - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e;

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica convalidada, a contar de 8 de fevereiro de 2012, da nomeação da Sra. Maria Lucia de Jesus Silva, para ocupar o cargo de Assessora do Secretario - Ref. E (ch-40), na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.277 de 1º de março de 2012**

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiado pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de fevereiro/2012, conforme abaixo discriminado:

NOME	DATAADM.	REF.	GRAU
Ana Cristina Vilella Buoro	01/02/2000	03 (CH 30)	III p/ IV
Ordalia Variza Barbosa	01/02/2000	01 (CH 40)	III p/ IV
Amanda Fernandes Lucke	02/02/2000	03 (CH 30)	III p/ IV
Andrea Ap. Modolo De Souza	02/02/2000	02 (CH 30)	III p/ IV
Elaine Maria Matana Roland	02/02/2000	03 (CH 30)	III p/ IV
Graciela Privati Selito	02/02/2009	03 (CH 30)	III p/ IV
Joseane Ap. de O. Zanfelici	02/02/2000	03 (CH 30)	III p/ IV
Micheli Elizandra de Araujo	02/02/2000	03 (CH 30)	III p/ IV
Rosa Maria Giroto Pereira	02/02/2000	04 (CH 30)	III p/ IV
Sara Jane A. H. Carvalho Cais	02/02/2000	02 (CH 30)	III p/ IV
Lezistela F. A. Carandina	07/02/2000	01 (CH 40)	III p/ IV
Valdirene Aparecida Ragasso	08/02/2000	04 (CH 30)	III p/ IV
Vanderlei Roberto Fachina	11/02/2000	01 (CH 40)	III p/ IV
Francisco José Franquini	16/02/2000	04 (CH 30)	III p/ IV
Andréia Maria Scatolin	03/02/1992	03 (CH 30)	IV p/ V
Arlete Pinho Gomes	03/02/1992	03 (CH 30)	IV p/ V
Cláudia Celotti Jardimi	03/02/1992	03 (CH 30)	IV p/ V
Giovana Cristina R. Denadai	03/02/1992	03 (CH 30)	IV p/ V
Glauca Leme Fabris	03/02/1992	03 (CH 30)	IV p/ V
Ângela Maria O. Nicolette	01/02/2005	02 (CH 40)	II p/ III
Ivani Cristina L Da Cunha Pessotti	01/02/2005	02 (CH 40)	II p/ III
Aline Minatel	02/02/2005	03 (CH 30)	II p/ III
Nayara Maria Bellini	02/02/2005	05 (CH 30)	II p/ III
Mara Regina Bueno De Camargo	04/02/2005	03 (CH 30)	II p/ III
Maria Teresinha Somer Ortolan	04/02/2005	03 (CH 30)	II p/ III
José Augusto Ferrari	14/02/2005	04 (CH 40)	II p/ III
Lucélia Fernanda Zoppi Pompeu	14/02/2005	03 (CH 30)	II p/ III
Patrícia Aparecida de Souza	14/02/2005	02 (CH 40)	II p/ III
Sócrates Bolorino	14/02/2005	03 (CH 30)	II p/ III
Sueli de Araújo Mendonça	14/02/2005	03 (CH 40)	II p/ III
Ana Carolina Niklas dos Santos	02/02/2009	05 (CH 30)	I p/ II
Daize Daniele Moraes Rossi	02/02/2009	03 (CH 30)	I p/ II
Edson José da Silva	02/02/2009	01 (CH 40)	I p/ II
Fabiana Barbato Menezes	02/02/2009	02 (CH 30)	I p/ II
Francine Alencar Beloto	02/02/2009	05 (CH 30)	I p/ II
Maria José Zanelato Marques	02/02/2009	02 (CH 40)	I p/ II
Sonia Regina Baccan Paulino	02/02/2009	02 (CH 40)	I p/ II
Andresa Aparecida Viginotti Zarus	02/02/2009	02 (CH 40)	I p/ II
Rita de Cássia Breda Carcaioli	05/02/2009	03 (CH 30)	I p/ II
Neila Mara Henrique Luiz	11/02/2009	02 (CH 40)	I p/ II
Inês Bernadete Baccan Marques	12/02/2009	02 (CH 40)	I p/ II
Gisele Cantiero Spinelli	16/02/2009	02 (CH 40)	I p/ II
Rosana Maria Gomes dos Santos	20/02/2009	03 (CH 30)	I p/

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.278 de 1º de março de 2012**

Convalida admissão de servidor por concurso público, no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2012, convalidada a admissão do Sr. Andre Luiz Leandro, portador do R.G nº 32.131.629-0, e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 12552145991, no emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 7º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.279 de 1º de março de 2012**

Convalida admissão de servidor por concurso público, no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos

- Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2012, convalidada a admissão do Sr. Ronaldo Marques de Almeida, portador do R.G nº 22.614.376-4, e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 12382016045, no emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 8º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.280 de 1º de março de 2012**

Convalida admissão de servidor por concurso público, no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2012, convalidada a admissão do Sr. José Antunes, portador do R.G nº M3014107, e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 12491110689, no emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações,

respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 10 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.281 de 1º de março de 2012**

Convalida admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 7 de fevereiro de 2012, convalidada a admissão da Srta. Gabriela Fernandes dos Santos, portadora do R.G nº 48.310.756-6, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 19036740498, no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 14 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.282 de 1º de março de 2012**

Convalida admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 7 de fevereiro de 2012, convalidada a admissão da Srta. Camila Rinaldi, portadora do R.G nº 30.219.118-5, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12836699223, no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 20 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.283 de 1º de março de 2012**

Convalida admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 8 de fevereiro de 2012, convalidada a admissão da Srta. Fernanda Bellinaso Beraldo, portadora do R.G nº 12.876.941-5, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 10793580002, no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 16 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.284 de 1º de março de 2012**

Convalida admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 13 de fevereiro de 2012,

convalidada a admissão da Sra. Kely Cristina Soares Alves Licatta, portadora do R.G nº 33.257.465-9, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12602123252, no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 15 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.285 de 1º de março de 2012**

Convalida admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 13 de fevereiro de 2012, convalidada a admissão da Sra. Vânia Aparecida Stahlberg, portadora do R.G nº 27.180.367-8, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12823325249, no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 19 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.286 de 1º de março de 2012**

Convalida admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Promoção Social da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 13 de fevereiro de 2012, convalidada a admissão da Sra. Rosana Matida Silva, portadora do R.G nº 22.614.623-6, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12472331586, no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 21 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de março

de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.287 de 1º de março de 2012**

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de março de 2012, admitida a Sra. Regiane Carolina Franco, portadora do R.G nº 46.239.435-9, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20635667473, no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 18 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.288 de 1º de março de 2012**

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Trabalhadora Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que

lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de março de 2012, admitida a Sra. Sílvia Adriana Butrago, portadora do R.G nº 50.330.030-5, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12487069726, no emprego público de Trabalhadora Braçal - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 001/2009, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 14 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.289 de 1º de março de 2012**

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Trabalhadora Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de março de 2012, admitida a Sra. Fernanda Aparecida Magrin, portadora do R.G nº 22.979.289-3, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12502739421, no emprego público de Trabalhadora Braçal - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 001/2009, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 15 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.290 de 1º de março de 2012**

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Pintor - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de março de 2012, admitido o Sr. Arnaldo Luiz Domingues, portador do R.G nº 16.886.085, e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 10673801559, no emprego público de Pintor - Ref. 04 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 001/2008, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 3º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.291 de 1º de março de 2012**

Dispõe sobre a nomeação da Diretora da Diretoria de Atenção Básica à População Carente - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a contar de 1º de março de 2012, Kátia Regina Ribeiro Philomeno, portadora do RG nº 29.395.955-9, para exercer as funções do cargo de Diretora da Diretoria de Atenção Básica à População Carente - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### **Portaria nº 8.292 de 1º de março de 2012**

Convalida alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de

Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica convalidada, a contar de 13 de fevereiro de 2012, da alteração da situação funcional do servidor Sr. Dener Modanez, lotado no emprego público de Inspetor de Alunos - Ref. 04 (ch-30), admitido por Concurso Público - Edital 001/2004, no Departamento de Educação e Cultura, sendo que devido sua aprovação no Concurso Público - Edital 001/2009, onde classificou-se em 1º lugar, logrou assim habilitação para ingresso no emprego público de Técnico em Informática - Ref. 05 (ch-30), no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5.594, de 1º de julho de 2004.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de março de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.293 de 1º de março de 2012**

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Assistente Social - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de março de 2012, admitida Silvana Aparecida Chiusi, portadora do R.G nº 40.338.321-3, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12634463253, no emprego público de Assistente Social - Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria

Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 4º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.293-A de 1º de março de 2012**

Demite, a pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Segurança e Transito da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica demitido, a pedido, a contar de 1º de março de 2012, o servidor Sr. Jorge Domingos da Silva, lotado no emprego público de Guarda Municipal - Ref. 06 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Segurança e Transito da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 1.862 de 25 de fevereiro de 1987.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço

Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.294 de 4 de março de 2012**

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 4 de março de 2012, concedida Licença Maternidade, a servidora Sra. Bruna Raquel Matos Gambarotto, lotada no emprego público de Inspetora de Alunos - Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 04.03 a 30.08.2012, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 4 de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal , em 4 de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.295 de 5 de março de 2012**

Exonera, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.



**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a contar de 5 de março de 2012, a servidora Sandra Aparecida Avi, lotada no cargo de Assessora de Secretário – Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.933, de 1º de março de 2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 5 de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 5 de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.296 de 6 de março de 2012**

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Assistente Social - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 6 de março de 2012, admitida Sandra Aparecida Avi, portadora do R.G nº 20.492.675-0, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 10882405842, no emprego público de Assistente Social - Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 5º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 6 de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 6 de março de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8297 de 8 de março de 2012**

Cessa os efeitos da Portaria nº 5.637, de 1º.07.2004, por motivo de falecimento de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Em decorrência do falecimento do servidor Sr. Geraldo José de Oliveira, lotado no emprego público de Trabalhador Braçal na Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, ocorrido em 08.03.2012, conforme Certidão de Óbito expedida Registro de Óbito do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Limeira - Estado de São Paulo, cessam a contar da referida data, os efeitos da Portaria nº 5.637, de 1º de julho de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 8 de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 8 de março de 2012.

José Aparecido benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.300 de 13 de março de 2012**

Dispõe sobre remoção de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento e Habitação, para o Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e

XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 19 de março de 2012, o servidor Sr. Valmir Sanches, lotado no emprego público de Auxiliar de Engenheiro - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, removido para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Parágrafo Único** – O servidor removido prestará serviço no Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 13 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Contrato nº. 05/2012**

Data: 04/01/2012  
Valor: R\$ 276.000,00  
Licitação: Pregão Presencial nº. 46/2011  
Contratada: G L C Consultoria S/S LTDA  
Objeto: licenciamento de programas de computador (softwares aplicativos) para a área tributária, abrangendo os serviços de customização, implantação, migração de dados, treinamento de servidores e manutenção pelo período de 12 (doze) meses.  
Prazo: 12 (doze) meses  
Processo Administrativo nº. 2223/2011

**Contrato nº. 06/2012**

Data: 12/01/2012  
Valor: R\$ 3.314.829,87  
Licitação: Concorrência nº. 02/2011  
Contratada: Engep – Engenharia e Pavimentação Ltda  
Objeto: execução de serviços de conservação e manutenção de sistema viário, no município de Cordeirópolis.  
Prazo: 10 (dez) meses  
Processo Administrativo nº. 2882/2011

**Termo de Aposentamento ao contrato nº. 049/2010**

Data: 15/12/2011  
Licitação: Pregão nº. 09/2010  
Contratada: Status Prestadora de Serviços Ltda  
Objeto: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas unidades da rede pública municipal de ensino  
Valor Global: 349.000,00  
IPCA/IBGE: 6,7019% (apurado no período compreendido entre Julho de 2010 a Junho de 2011)  
Valor Global Reajustado: R\$ 372.389,63  
Processo Administrativo nº. 3522/2011

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 061/2011**

Contrato: 025/2007  
Data: 30/12/2011  
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93  
Locador: Lazaro Omar Jacob  
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua dos Cravos nº. 217 A/B/C Jardim Eldorado na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo  
Prazo: 31/12/2012  
Processo Administrativo nº. 3566/2011

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 062/2011**

Contrato: 065/2007  
Data: 30/12/2011  
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93  
Locadora: Vilma Peramezza  
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Visconde do Rio Branco nº. 127 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo  
Prazo: 31/12/2012  
Processo Administrativo nº. 3566/2011

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 071/2011**

Contrato: 023/2007  
Data: 30/12/2011  
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93  
Locadora: Solidea Dela Coleta  
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua José Bonifácio nº. 385 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo  
Prazo: 31/12/2012  
Processo Administrativo nº. 3520/2011

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 073/2011**

Contrato: 047/2009  
Data: 30/12/2011  
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93  
Locadora: Lucia Della Coletta  
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Visconde do Rio Branco nº. 452 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo  
Prazo: 31/12/2012  
Processo Administrativo nº. 3520/2011

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 083/2011**

Contrato: 031/2009  
Data: 30/12/2011  
Licitação: Convite nº. 24/09  
Contratado: Josimar Baptistella  
Objeto: prestação de serviços de manutenção hidráulica e redes de esgoto em prédios públicos municipais  
Prazo: 31/12/2012  
Processo Administrativo nº. 3450/2011

**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 009/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de água mineral e GLP (Gás Liquefeito do Petróleo).  
Tendo à licitação acima homologada em 08/03/2012, publicado no Jornal Oficial do Município em 14/03/2012, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preço da empresa classificada.  
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.  
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.  
Cordeirópolis, 21 de março de 2012.  
Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Tendo em vista o registro de preços da licitação em epígrafe, este é o seguinte resultado:

Empresa: Thaiane Cristina da Silva  
CNPJ: 12.701.915/0001-03 I.E.: 272.011.126.111

LOTE 01 – ÁGUA MINERAL (GARrafa)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Água Mineral Sem Gás (510 ml) 050.00004.0016-01	Garrafa	Lindagua	17.238	0,60	10.342,80
02	Água Mineral Com Gás (510 ml) 050.00004.0027-01	Garrafa	Lindagua	8.550	0,85	7.267,50
<b>TOTAL</b>			R\$ 17.610,30 (dezesete mil, seiscentos e dez reais e trinta centavos)			

Empresa: Thaiane Cristina da Silva  
CNPJ: 12.701.915/0001-03 I.E.: 272.011.126.111

LOTE 02 – ÁGUA MINERAL (COPO)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Água Mineral Sem Gás (copo 200 ml) 050.00004.0028-01	Caixa com 48 unidades	Lindagua	5.130	61,48	315.392,40
<b>TOTAL</b>			R\$ 315.392,40 (trezentos e quinze mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)			

Empresa: Thaiane Cristina da Silva  
CNPJ: 12.701.915/0001-03 I.E.: 272.011.126.111

LOTE 03 – ÁGUA MINERAL (GALÃO)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Água Mineral – Galão 05 litros 050.00004.0018-01	Galão	Lindagua	671	2,56	1.717,76
02	Água Mineral – Galão 10 litros 050.00004.0002-01	Galão	Lindagua	1.240	2,90	3.596,00
03	Água Mineral – Galão 20 litros 050.00004.0001-01	Galão	Lindagua	31.421	4,00	125.684,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 130.997,76 (cento e trinta mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)			

Empresa: Thaiane Cristina da Silva  
CNPJ: 12.701.915/0001-03 I.E.: 272.011.126.111

LOTE 04 – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (P13)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	GLP (P13) 050.00005.0001-01	Botijão	Consigas	1.167	35,63	41.580,21
<b>TOTAL</b>			R\$ 41.580,21 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e um reais)			

Empresa: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda  
CNPJ: 02.430.968/0001-83 I.E.: 244.685.720.110

LOTE 05 – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (P45)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	GLP (P45) 050.00005.0002-01	Cilindro	Gasball	1.200	134,64	161.568,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 161.568,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais)			

**Nova Data da Sessão Pública do Pregão em Virtude de Alterações no Edital**

**Pregão Presencial nº 05/2012**  
Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.  
Nova data da Sessão Pública do Pregão: 04/04/2012, às 10:00 horas.  
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.  
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 19 de março de 2012.

**João Paulo Fassis**  
Diretor de Suprimentos

**Pregão Presencial nº 12/12**

Objeto: aquisição de 05(cinco) veículos novos (zero quilômetro).  
Data da Sessão Pública do Pregão: 03/04/2012, às 10:00 horas.  
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.  
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 21 de março de 2012.

**João Paulo Fassis**  
Diretor de Suprimentos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS  
EDITAL DE SELEÇÃO – COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Aos 21 de março de 2012, o Exmo. Prefeito do Município de Cordeirópolis, Sr. Carlos Cezar Tamiazo e a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Proª Lourdes Aparecida Boteon Pio, no uso de suas atribuições legais, fazem saber que, em cumprimento a lei 2.233, de 30 de dezembro de 2004, que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração para os integrantes do Quadro do Magistério do Município de Cordeirópolis, alterada pelas Leis Complementares nº 100/06 e 120/07, torna público aos docentes da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis, a abertura das inscrições para seleção, dentre os docentes da Rede Municipal, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO** no CEI Martha Salibe Abrahão, da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis, em caráter de substituição, na forma da legislação citada e das determinações deste Edital:

**1. Informações Gerais**

- 1.1. De acordo com o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 2233/2004, modificado pela Lei nº 100/2006 (art.34, §1º) e Lei 120/2007, (art.5º, §1º) o exercício da função de Coordenação Pedagógica é privativo dos docentes efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino ou afastado junto ao Município, que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos na Legislação Vigente
- 1.2. Os candidatos inscritos apresentarão o Projeto de Gestão Bial ao Conselho de Escola.
- 1.3. A seleção para desempenho da função gratificada terá sua finalização com o Ato de Nomeação pelo Prefeito Municipal, daquele candidato que entre os indicados em lista tripla, sem indicação de ordem ou classificação, for apresentado pelos membros do Conselho de Escola, mediante votação secreta em turno único.

**2. Requisitos e Vagas.**

- 2.1. O processo de seleção destina-se aos docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino, que pretendam participar de seleção para a função gratificada de Coordenador Pedagógico e que deverão atender aos requisitos dispostos na Legislação pertinente e no Quadro abaixo:
- 2.2. Da Caracterização

Cargo em Função Gratificada	Requisitos	Gratificação	Jornada Semanal	Nº de Vagas
Coordenador Pedagógico	Normal Superior, Pedagogia, Licenciatura Plena nas diversas áreas do conhecimento da Educação, pós-graduação em nível de Mestre ou Doutorado na área da Educação; 02 (dois) anos de trabalho efetivo exercício no magistério na Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis SP.	10%	35h Função Gratificada	01

3. As Inscrições serão realizadas no período de 22 a 26 de março de 2012, das 8h às 14h,

**na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis.**

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário próprio, receber o comprovante de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e cópia do cadastro de pessoa física (CPF/MF).
- b) Cópia do diploma e comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos no item 2.2.

3.2. Não haverá qualquer espécie de pagamento de taxas para a realização da inscrição ou participação nessa seleção.

3.3. São requisitos para a inscrição:

- a) Apresentar a titulação mínima exigida no ato da inscrição;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- c) Estar quites com as obrigações eleitorais e militares;

3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo de aferição de conhecimento, aquele que não preencher esse documento oficial, de forma completa ou fornecer dados inverídicos ou comprovadamente falsos.

3.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, independente da justificativa.

**4. Da Apresentação do Projeto.**

4.1. O Conselho de Escola se reunirá no dia 28 de março de 2012, no período noturno, para que sejam promovidas as exposições dos projetos pelos candidatos inscritos para concorrer à função na Unidade Escolar, bem como para proceder à votação, a qual indicará até três classificados para cada vaga, mediante lavratura de ata própria e remessa de lista triplíce sem ordem de classificação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

4.2. O candidato deverá protocolar cópia completa do projeto, observando as regras básicas de formatação e digitação, até as 14 h do dia 27 de março de 2012, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação.

4.3. No dia da apresentação o candidato poderá levar cópias do projeto, material de apoio e o que mais desejar, desde que pertinente ao pretendido, para entrega e análise dos Conselheiros.

4.4. A apresentação será realizada exclusivamente aos Conselheiros e Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

4.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, a ser nomeada pela Secretaria Municipal de Educação.

Cordeirópolis, 21 de março de 2012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito do Município de Cordeirópolis

Profª Lourdes Aparecida Boteon Pio  
Secretária Municipal de Educação de Cordeirópolis



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**ADRIANO SERGIO DA SILVA**  
**ANDERSON AP. SANTOS DA SILVA**  
**ANDRÉ CRIS DE OLIVEIRA DA SILVA**  
**AUGUSTO SERGIO RAMOS SOBRINHO**  
**CHARLIE DO CARMO SOUZA**  
**CLESIO DA SILVA**  
**EDSON CAMILO JUNIOR**  
**ERIVELTON NUNES DE ANDRADE**  
**EVERTON DE CARVALHO**  
**FELIPE EDUARDO DE O. GUIMARÃES**  
**FERNANDO CEZARIO SOBRINHO**  
**ISMAEL GALVÃO DE SOUSA**  
**JEFERSON ANTONIO GIGICH**  
**JOÃO JOSÉ DA SILVA**  
**JOÃO MARCOS FRAGA**  
**JOILSON NUNES SABINO**  
**JOSIEL RIBEIRO LEITE**  
**MILTON SOARES DE BRITO**  
**RAFAEL RICARDO CAMARGO**  
**RODRIGO BELCHIOR PAES**

Márcia Ap. Fernandes Lucke  
Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1994**

**OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1994 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.**

**AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO ( 02 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL/2012 ), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).**

Márcia Ap. Fernandes Lucke  
Secretária da JSM/045

# 52º Torneio de **1º de Maio**

**Inscrições de  
01/03 a 13/04 de 2012**

**f Sel Cordeirópolis**



**Prefeitura Municipal de  
Cordeirópolis**

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.